



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 14 /2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiraú autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

89-3 - 449051.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00

Total.....R\$ 125.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiraú/SP, 18 de junho de 2020.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipiguá.sp.gov.br - Ipiraú-SP

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11976.8600001/18-003



Dados da proposta

| | |
|--|--|
| Entidade FMS IPIGUÁ/SP | CNPJ 11.976.860/0001-81 |
| Programa Atenção Básica | Componente Academia da Saúde |
| Tipo de Obra Construção | Tipo de Recurso Programa |
| Porte Intermediária | Valor da Proposta R\$ 125.000,00 |
| Justificativa A Academia da Saúde irá atender a população adstrita das ESF do município com o objetivo de elevar a qualidade de vida e a promoção à saúde. | |
| Valor Empenhado R\$ 125.000,00 | |
| Valor Pago R\$ 0,00 | Situação da Proposta Favorável |
| Data do Cadastro 12/11/2018 | Número da Portaria de Habilitação 4286 |
| Data da Portaria de Habilitação 28/12/2018 | Situação da obra Em ação preparatória |
| Situação da proposta no SISPAG SOLICITADO | Situação do monitoramento Atualizado |
| Último monitoramento 02/07/2019 16:06 | |

Localização

| | |
|---|--|
| CNES - | Nome do Estabelecimento Área Sistema de Lazer |
| Município Ipigua | UF Sao Paulo |
| Bairro Jd.habitacional Divino Sebastião Moreira | Endereço Rua Geraldina Dutra Salvador, S/n - - |
| CEP 15108-000 | Latitude e Longitude 20.0 / 49.0 |
| Observações - | |

Abrangência

Estabelecimentos
5544556 - UBS LUIS FACHIN IPIGUA

Ambientes mínimos



Ambientes

| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m ²) |
|--|------------|-------------------------------|
| Área de vivência (construção coberta) | 1 | 45 |
| Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico | 1 | 0 |
| Depósito | 1 | 5,6 |
| Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto) | 1 | 150 |
| Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE | 1 | 3,2 |
| Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE | 1 | 3,2 |

Fotografias

| Fotografia | Quantidade anexada | Última atualização |
|------------|--------------------|--------------------|
| Terreno | 4 | 29/11/2018 |

Documentos

| Documento | Última atualização | Anexado por |
|--|--------------------|-----------------------|
| Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse | 29/11/2018 | MARIA ALICE VITORIANO |
| Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde | 29/11/2018 | MARIA ALICE VITORIANO |

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
29/11/2018

Data do parecer
30/11/2018



Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I § Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I § Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 § Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria N° 3.582 de 6 de novembro de 2018 , que define que §os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal § IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família; ;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



MENSAGEM N° /2020.

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

Ipiguá/SP, 18 de junho de 2020.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade do processo de Liberação do recurso junto ao Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde Governo Federal.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.
Renato Pazianoto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ipiguá – SP.



Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipigua.sp.gov.br - Ipiguá-SP